

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 004/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 004

Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra

2. Descrição da necessidade

A Secretaria de Educação de Arroio Trinta busca adquirir serviços de rastreamento veicular para otimização e segurança da frota de veículos, visando um controle eficiente, proteção dos estudantes e colaboradores, além de economia nos recursos públicos destinados ao transporte escolar. O objetivo principal deste contrato é fornecer um sistema de rastreamento e gestão de frota que permita monitoramento em tempo real, controle de velocidade e rota, identificação de desvios, registro preciso de quilometragem e horas de operação, análise de dados para otimização de rotas e redução de custos, e geração de relatórios detalhados para prestação de contas e tomada de decisões. A implementação desse sistema visa proporcionar maior segurança aos estudantes, reduzir custos operacionais, melhorar a eficiência operacional, garantir transparência no uso dos recursos públicos, e modernizar os processos de gestão de transporte.

3. Requisitante

Secretaria de Educação.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A Empresa que desejar participar desta contratação, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, declarando possuir conhecimento técnico necessário para desempenhar serviços desta natureza. A empresa também deverá declarar que dispõe de, aparelhagens e equipamentos necessários para execução dos serviços.

5. Levantamento de mercado

Segundo pesquisas de preços das empresas especializadas no serviço objeto desta licitação, conclui-se que a média se fixa em R\$ 83,30 valor mensal por veículo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para lidar com as preocupações relacionadas ao uso irregular dos veículos da frota municipal da educação envolve a aquisição e implementação de equipamentos rastreadores veiculares. Esses dispositivos oferecem uma série de benefícios essenciais para melhorar a gestão e logística dos veículos utilizados pelo setor educacional.

Monitoramento em tempo real: Os equipamentos rastreadores permitem o monitoramento contínuo da localização dos veículos em tempo real. Isso proporciona uma visão clara da movimentação da frota, permitindo identificar qualquer desvio de rota ou uso inadequado dos veículos.

Registro de trajetos: Os dispositivos registram os trajetos percorridos pelos veículos, oferecendo um histórico detalhado das rotas utilizadas. Isso possibilita analisar padrões de utilização e identificar oportunidades de otimização de rotas para economizar tempo e combustível.

Cálculo de velocidades: Além de monitorar a localização, os equipamentos rastreadores podem calcular as velocidades em que os condutores estão operando os veículos. Isso ajuda a garantir que os motoristas estejam respeitando os limites de velocidade, aumentando a segurança no transporte dos alunos e colaboradores.

Melhoria da resposta a emergências: O monitoramento em tempo real da localização dos veículos, especialmente no caso de vans ou ônibus escolares, pode melhorar significativamente a capacidade de resposta a emergências. Em casos de incidentes ou necessidade de assistência, os serviços de emergência podem ser direcionados com maior rapidez e eficiência.

Transparência e prestação de contas: A implementação desses dispositivos promove maior transparência na gestão da frota municipal da educação. Os registros detalhados dos trajetos percorridos e a capacidade de monitoramento em tempo real oferecem uma base sólida para prestação de contas às autoridades, à comunidade escolar e à população em geral.

É fundamental que, ao implementar essa solução, sejam estabelecidas políticas claras sobre o uso dos dados coletados, garantindo a privacidade dos motoristas e respeitando as leis de proteção de dados. Dessa forma, a adoção de equipamentos rastreadores veiculares representa uma escolha inteligente para aprimorar a gestão e a segurança da frota municipal da educação, proporcionando benefícios tangíveis em termos de eficiência operacional e transparência para toda a comunidade escolar.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

-São 13 (treze) veículos, podendo quantitativo menor ser estipulado pela CONTRATANTE, razão pela qual a remuneração dar-se-á proporcionalmente por veículo rastreado.

-À CONTRATANTE é reservado o direito de não contratar a totalidade do objeto estimado, bem como, em havendo necessidade justificada, de aumentar o quantitativo dentro dos limites estabelecidos na Legislação.

-As instalações dos módulos rastreadores nos veículos deverão ocorrer no município de Arroio Trinta, no endereço indicados pela secretaria de Educação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação;

-Após a instalação dos módulos rastreadores, a CONTRATANTE deverá emitir atestado de instalação, assinado pelo funcionário responsável pela instalação e por representante do órgão do estado que acompanhou a instalação do módulo no veículo;

-No final da vigência contratual ou em casos de supressão de veículos da frota, os equipamentos deverão ser retirados pela Contratada e recolhidos sem nenhum ônus para o município;

-Os custos para a execução do objeto deste Termo de Referência serão arcados pela CONTRATADA, na sua totalidade.

8. Estimativa do valor da contratação

Para estimar o valor máximo aceitável para esta contratação, buscamos cotações junto a fornecedores do ramo, localizamos próximos ao Município de Arroio Trinta e também utilizamos pesquisa de preço referente a contratações similares realizadas por outros Municípios do estado de Santa Catarina, considerando o mesmo objeto contratual.

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

TRANSITAR SOLUÇÕES VEICULAR LTDA

90,00

VIA LINK SOLUÇÃO EM RASTREAMENTO

85,00

SIGA SUL RASTREAMENTOS

74,90

Soma dos valores:

$90,00+85,00+74,90$: **249,90÷3: 83,30**

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratada deverá prestar os serviços mensalmente pelo período inicial de 12 meses. Após este prazo, o contrato poderá ser renovado por períodos iguais e sucessivos de

acordo com os prazos estabelecidos pela Lei 14.133, por se tratar de serviços de necessidade continuada.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Esta contratação não permitirá a subcontratação. A vencedora do certame será a reponsável por executar os serviços que forem paraela homologados.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O Município de Arroio Trinta não dispõe de plano anual de contratações para o exercício de 2024.

12. Resultados pretendidos

Pretende-se como resultado desta contratação a otimização da frota da Secretaria de Educação, no que diz respeito ao seguinte:

- Monitoramento das rotas realizadas durante as atividades dos servidores;
- Prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público;
- Maior controle de custos dentro do conceito de convergência de rastreamento/localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão da frota;
- Controle do excesso de velocidade dos veículos, evitando multas;
- Possibilidade de controle sobre horas extras e utilização indevida dos veículos nos horários de utilização.

13. Providências a serem adotadas

Para obter o resultado pretendido, será instalado os equipamentos rastreadores nos veículos utilizados pela Secretaria de Educação de Arroio Trinta, realizando o controle via remota das trajetórias, acompanhamento de viagens controlando velocidades e locais pré-estabelecidos.

14. Possíveis impactos ambientais

A tecnologia trata-se de dispositivos eletrônicos que residualmente, podem conter substâncias tóxicas e metais pesados, como o chumbo, mercúrio, cromo e cádmio por exemplo, capazes de contaminar o solo, a água e os alimentos impactando tanto o ambiente quanto a saúde humana. Dessa forma, fica de responsabilidade da contratada realizar o descarte, quando necessário, de forma adequada, dentro das exigências ambientais estabelecidas pela Lei.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

ERONI APARECIDA SCHULLER BIAVA

Secretária de Educação

Anexos